

EDITAL 01/2019

A Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República – SAJ, com atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 9.678, de 2 de janeiro de 2019, e a Assessoria Especial de Assuntos Legislativos – AEAL do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com atribuições previstas no art. 5º do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, fazem saber que realizarão seleção de candidatos para ingresso na décima terceira edição de seu Programa de Intercâmbio, da forma como segue:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Intercâmbio oferecerá em sua 13ª edição 20 (vinte) vagas para estudantes de graduação e pesquisadores de pós-graduação *stricto sensu* em Direito, Administração, Sociologia, Ciência Política, Economia, Relações Internacionais e Gestão de Políticas Públicas.

1.2 A Comissão Organizadora zelará pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos para o Programa de Intercâmbio.

2 OBJETIVOS

2.1 A Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República – SAJ é responsável por verificar, previamente, a constitucionalidade e a legalidade dos atos presidenciais; articular com os Ministérios ou os órgãos equivalentes sobre assuntos de natureza jurídica; prestar assessoramento jurídico aos órgãos da Presidência da República; manter e atualizar, em banco de dados, arquivos de referência legislativa e jurisprudencial, inclusive na internet; coordenar as atividades de elaboração, redação e tramitação dos atos normativos a serem encaminhados ao Presidente da República.

2.2 A Assessoria Especial de Assuntos Legislativos – AEAL, em articulação com a Consultoria Jurídica, tem como competência assessorar o Ministro de Estado nos assuntos referentes à elaboração normativa, formulando e examinando propostas de atos normativos, produzindo debates públicos sobre elaboração desse tipo de texto, examinando projetos de atos normativos em trânsito no Congresso Nacional e articulando os posicionamentos relativos à política legislativa em temas de interesse do Ministério com a administração pública, o Congresso Nacional e a sociedade.

2.3 O objetivo geral do Programa de Intercâmbio é estreitar os laços entre órgãos do Executivo que atuam no processo legislativo e estudantes universitários.

2.4 São objetivos específicos do Programa de Intercâmbio:

- (i) democratizar o conhecimento sobre processo legislativo;
- (ii) contribuir para a formação acadêmica de estudantes e pesquisadores dos cursos definidos no item 1.1, com o aprofundamento de conhecimentos na área do Direito Público, particularmente em Direito Constitucional e em Processo Legislativo, e de temas que estejam na pauta legislativa e sejam de competência e de interesse da SAJ e da AEAL; e
- (iii) qualificar e potencializar o trabalho desenvolvido por esses órgãos.

3 ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO

3.1 As atividades do Programa de Intercâmbio contemplarão:

- (i) curso sobre Elaboração Normativa;
- (ii) atividades práticas como elaboração de notas técnicas ou pareceres e minutas de projetos de lei, orientadas pelos assessores da Subchefia para Assuntos Jurídicos e da Assessoria Especial de Assuntos Legislativos; e
- (iii) visitas técnicas a órgãos dos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

3.2 Antes de dar início às atividades previstas pelo Programa de Intercâmbio, os candidatos selecionados assinarão, presencialmente, termo de compromisso que encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico do Centro de Estudos Jurídicos.

3.3 As aulas do Curso e as visitas serão realizadas no período definido no item 10.1. O número total de aulas do Curso e visitas, assim como e a data e o horário das atividades serão definidos discricionariamente pela Comissão Organizadora e serão, preferencialmente, informados aos participantes no primeiro dia da realização do Programa. As informações disponibilizadas estarão sujeitas a alterações por motivo de conveniência e oportunidade da Comissão ou de disponibilidade dos palestrantes.

3.4 Após o período de realização do Programa de Intercâmbio, os intercambistas deverão produzir e entregar um ensaio acadêmico nos termos do item 13 deste edital.

4 VAGAS OFERTADAS

4.1 Serão selecionados 15 (quinze) estudantes de graduação e 5 (cinco) pesquisadores de pós-graduação, com os seguintes critérios de distribuição:

- i) até 5 (cinco) vagas para pesquisadores de pós-graduação *stricto sensu*; e
- ii) no mínimo 15 (quinze) vagas para estudantes de graduação.

4.1.1 As 5 (cinco) vagas disponíveis para pós-graduação *stricto sensu* serão preenchidas segundo o critério regional, sendo 1 (uma) vaga destinada a cada região do Brasil, quais sejam: Centro-Oeste, Sudeste, Nordeste, Norte e Sul. Não preenchidas, serão remanejadas para estudantes de graduação.

4.1.2 As 15 (quinze) vagas disponíveis para graduação serão preenchidas segundo o critério regional, sendo 3 (três) vagas destinadas a cada região do Brasil, quais sejam: Centro-Oeste, Sudeste, Nordeste, Norte e Sul.

4.2 Entre as 3 (três) vagas disponíveis para estudantes de graduação de cada região brasileira, 1 (uma) vaga será preenchida preferencialmente por estudantes que atendam a um dos seguintes critérios:

4.2.1 Estudantes negros ou afrodescendentes, considerados os que assim se autodeclararem na ficha de inscrição deste Programa de Intercâmbio.

4.2.2 Estudantes de graduação beneficiários de bolsa do Programa Universidade para Todos – PROUNI, instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005;

4.2.3 Estudantes de graduação beneficiados pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, instituído pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e alterada pela Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010; ou

4.2.4 Estudantes egressos do ensino público;

4.2.4.1 São considerados candidatos egressos do ensino público, exclusivamente, aqueles que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino no Brasil, em instituições municipais, estaduais ou federais.

4.2.4.2 Não são considerados candidatos egressos do ensino público os candidatos que tenham cursado qualquer período do ensino médio na rede privada de ensino, mesmo que tenham usufruído de bolsa de estudo integral.

4.3 O candidato que concorrer concomitantemente às vagas preferenciais dos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 deverá, no momento da inscrição, apresentar os documentos definidos no item 6.2.1 deste Edital.

4.3.1 Quando não tiver comprovado o benefício do Programa PROUNI, do FIES ou do ensino médio cursado integralmente na rede pública de ensino, subsistirá seu direito de permanecer na lista reservada conforme item 4.2.1 deste Edital.

4.4 Não havendo candidatos negros ou afrodescendentes, beneficiários do PROUNI, do FIES ou que tenham cursado integralmente o ensino médio na rede pública de ensino aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, a alocação de vagas segue a ordem decrescente de pontuação dos candidatos aprovados.

4.5 A opção pela participação na seleção por meio da reserva de vagas (item 4.2) é facultativa.

5 REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1 Estudantes:

5.1.1 Estar regularmente matriculado, no primeiro semestre de 2019, no 5º período ou períodos subsequentes, em curso de graduação em Direito, Administração, Sociologia, Ciência Política, Economia, Relações Internacionais e Gestão de Políticas Públicas em instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;

5.1.2 Ter disponibilidade para participar presencialmente das atividades listadas no item 3.1, em Brasília-DF.

5.2 Pesquisadores:

5.2.1 Estar regularmente vinculado a um programa de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, por meio do Conselho Nacional de Educação;

5.2.2 Ter disponibilidade para participar presencialmente das atividades listadas no item 3.1, em Brasília-DF.

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas entre o dia 8 de abril de 2019 e as 23h59 do dia 22 de abril de 2019. Inscrições feitas fora desse período não serão consideradas.

6.2 Os candidatos deverão preencher formulário de inscrição *online* com acesso disponível no endereço http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=46275 e fazer *upload* no formulário de inscrição dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS BÁSICOS PARA <i>UPLOAD</i> NA INSCRIÇÃO		
Documentos		Especificação
1	<i>Curriculum vitae</i>	Atualizado e resumido
2	Carta de motivação	Com até 500 palavras; Fonte <i>Calibri</i> ou <i>Carlito</i> , tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5; na qual deverá explicitar sua trajetória, experiências anteriores, em especial em pesquisa acadêmica, atividades extensionistas, estágios e as razões pelas quais o candidato se interessa em participar do Programa
3	Dissertação	Produzida nos termos do item 8 deste Edital
4	Comprovante de matrícula	Comprovante de matrícula em curso de graduação ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i>
5	Cópia do RG	Cópia reprográfica simples da Cédula de Identidade – RG (frente e verso)

6.2.1 Caso o candidato concorra às vagas definidas no item 4.2 deste Edital, os seguintes documentos comprobatórios deverão ser enviados também quando da inscrição:

DOCUMENTOS ESPECIAIS PARA <i>UPLOAD</i> NA INSCRIÇÃO		
Documentos		Condição de obrigatoriedade
1	Formulário de Autodeclaração	Caso concorra às vagas do item 4.2.1 deste Edital
2	Termo de concessão de Bolsa do PROUNI	Caso concorra às vagas do item 4.2.2 deste Edital
3	Contrato de financiamento estudantil - FIES	Caso concorra às vagas do item 4.2.3 deste Edital
4	Histórico escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente realizado integralmente em estabelecimentos da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal)	Caso concorra às vagas do item 4.2.4 deste Edital Obs.: Os estabelecimentos da rede pública de ensino são os assim caracterizados conforme cadastro do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

6.3 Toda a documentação obrigatória deverá ser encaminhada na mesma inscrição. No caso de realização, por um mesmo candidato, de mais de uma inscrição, será considerada, para fins de avaliação, a última inscrição realizada.

7 INELEGIBILIDADE

7.1 Estão impedidos de participar da seleção:

7.1.1 Estudantes ou pesquisadores que tenham sido selecionados e que tenham participado em edição anterior do Programa de Intercâmbio, ainda que em vaga de categoria diversa.

7.1.2 Estudantes ou pesquisadores que tenham vínculo ativo ou que já tenham tido vínculo empregatício ou de estágio com a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República ou com a Assessoria Especial de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

7.2 Não constitui impedimento à participação no Programa de Intercâmbio a existência de grau de parentesco entre o candidato e servidor do Ministério da Justiça ou da Casa Civil. É obrigatório, no entanto, que o candidato declare, em local próprio no formulário de inscrição, a situação de parentesco, para que o servidor seja declarado impedido de participar do processo de avaliação dos candidatos ao Programa como um todo.

8 PROCESSO SELETIVO

8.1 Os candidatos serão selecionados conforme redação dissertativa avaliada, com nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), por uma comissão julgadora.

8.1.1 Os seguintes aspectos formais deverão ser respeitados:

- (i) o arquivo eletrônico com o texto **não poderá conter o nome do candidato** ou qualquer outra marca que possibilite a identificação do autor, sob pena de desclassificação;
- (ii) o texto deverá ser formatado com fonte *Calibri* ou *Carlito*, tamanho 12; e espaçamento entre linhas 1,5;
- (iii) o texto deverá conter entre 500 e 800 palavras; e
- (iv) o arquivo deverá ser enviado em formato .DOC ou .DOCX (*Word* ou *Open Office* ou equivalente).

8.1.2 A dissertação deverá discorrer acerca do seguinte tema: **Reflexo da desburocratização na construção de políticas públicas**. O candidato deverá abordar a observância do princípio da legalidade e do contexto legislativo brasileiro para a efetividade, a eficácia e a eficiência do Estado na execução de políticas públicas, bem como tratar dos novos princípios de governança digital.

8.1.3 As redações serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Competência	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Capacidade de reflexão crítica sobre o tema	pertinência ao tema proposto	5,0 pontos
	argumentação	
Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	coesão e coerência	2,5 pontos
	estrutura dissertativo-argumentativa	
Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa	ortografia, acentuação, concordância, pontuação, regência, seleção vocabular e sintaxe	2,5 pontos
Total		10 pontos

8.1.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete).

8.2 Poderão ser utilizados, como forma de desempate, os critérios abaixo, por ordem de importância, a serem observados no *curriculum vitae*:

8.2.1 Paridade de gêneros no número total de selecionados.

8.2.2 Experiência anterior em pesquisas acadêmicas relacionadas com as áreas temáticas de atuação da SAJ ou da AEAL;

8.2.3 Experiência anterior em estágios relacionados com as áreas temáticas de atuação da SAJ ou da AEAL; e

8.2.4 Experiência anterior em atividades de extensão relacionadas com áreas temáticas de atuação da SAJ ou da AEAL.

8.3 Os candidatos estudantes de graduação aprovados serão classificados conforme nota obtida em ordem decrescente. As vagas serão preenchidas na seguinte ordem:

8.3.1 vagas regionais;

8.3.2 vagas não reservadas;

8.3.3 vagas reservadas a quotas sociais e a candidatos que se declararem negros ou afrodescendentes, conforme item 4.2 deste Edital.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Os resultados da seleção serão publicados nos sítios eletrônicos do Centro de Estudos Jurídicos da Presidência (<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/>) e do Ministério da Justiça e Segurança Pública (<https://justica.gov.br/>) até o dia 31 de maio de 2019.

9.2 Após a divulgação dos nomes dos candidatos selecionados nos sítios eletrônicos da SAJ e do MJSP, eles deverão confirmar a sua participação no Programa por meio do envio de *e-mail* ao Centro de Estudos Jurídicos da Presidência (centroestudos.saj@presidencia.gov.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis.

9.3 Caso os candidatos selecionados não confirmem sua participação nos termos do item 9.2, serão convocados os próximos candidatos da lista.

10 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

10.1 O Programa de Intercâmbio transcorrerá entre 29 de julho de 2019 e 9 de agosto de 2019, nos dias úteis, das 9 horas às 19 horas.

10.2 Todas as atividades do Programa de Intercâmbio serão realizadas na cidade de Brasília, Distrito Federal, em sua maioria, nos Anexos I e II do Palácio do Planalto e no edifício-sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

10.3 Os locais das atividades serão previamente indicados aos estudantes selecionados.

11 DESPESAS

11.1 A hospedagem e o transporte em Brasília entre o local onde estarão instalados os estudantes e os locais de realização das atividades do Intercâmbio serão fornecidos pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

11.2 As demais despesas, incluindo alimentação e passagem aérea ou rodoviária (para deslocamento de ida a Brasília e posterior retorno ao local de origem), correrão **exclusivamente** por conta do intercambista.

12 CERTIFICADOS

12.1 Serão conferidos certificados a todos os alunos que concluírem as atividades do Programa de Intercâmbio, totalizando 80 (oitenta) horas complementares, observados os critérios do item 12.2.

12.2 O certificado de conclusão do Programa de Intercâmbio será enviado pelo correio ao intercambista e sua emissão estará condicionada a:

Critérios		Parâmetros de Avaliação
1	Aprovação do ensaio acadêmico	Qualidade do ensaio produzido* * Observadas a pertinência do tema escolhido; a metodologia do trabalho; clareza, precisão e objetividade; organização e estrutura do texto; pesquisa empírica, jurisprudencial e doutrinária a respeito do tema escolhido
2	Assiduidade e pontualidade;	Nas atividades dos intercambistas, serão admitidas apenas faltas justificadas perante o responsável do setor seguidas de notificação expressa à Comissão. Faltas injustificadas acarretarão na não emissão do certificado de conclusão
3	Avaliação positiva da Comissão e do responsável pela unidade em que estiver lotado o intercambista	Os assessores responsáveis pelos intercambistas avaliarão a qualidade do trabalho desempenhado nas unidades
4	Entrega do(s) formulário(s) de avaliações	Os intercambistas deverão preencher e entregar à Comissão os formulários de avaliação do Programa até o dia 9 de agosto de 2019

12.3 Os 20 (vinte) intercambistas selecionados exercerão as atividades estabelecidas no Programa de Intercâmbio em igualdade de condições, independentemente de seu nível de especialização ou titulação acadêmica, sob a coordenação e orientação da SAJ e da AEAL.

13 ELABORAÇÃO DO ENSAIO ACADÊMICO

13.1 O ensaio acadêmico deverá ser enviado até o dia 30 de setembro de 2019, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), ao correio eletrônico centroestudos.saj@presidencia.gov.br, com o assunto **Ensaio Programa de Intercâmbio – Nome do intercambista**.

13.1.1 O prazo para entrega é improrrogável, exceto por decisão expressa da Comissão.

13.2 A divulgação do tema será realizada ao longo do Programa.

13.3 Serão admitidos exclusivamente trabalhos individuais.

13.4 O Programa de Intercâmbio aceitará apenas os ensaios acadêmicos inéditos, que não tenham sido divulgados em outros meios (*blogs, sites* ou outras publicações).

13.5 Direitos Autorais: ao submeterem ensaios acadêmicos ao Programa de Intercâmbio, os autores declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por

quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam o Centro de Estudos Jurídicos da Presidência, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, sem limitações quanto ao prazo, ao território ou a qualquer outra. O Centro de Estudos Jurídicos da Presidência fica também autorizado a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da Língua Portuguesa.

13.6 A formatação do texto deve obedecer aos seguintes padrões:

a) **Forma de envio:** somente serão aceitos ensaios acadêmicos encaminhados ao Centro de Estudos da Presidência por meio do endereço eletrônico centroestudos.saj@presidencia.gov.br.

b) **Número de palavras:** mínimo de 4.000 (quatro mil) e máximo de 5.000 (cinco mil) no ensaio acadêmico completo (incluindo notas de rodapé).

c) **Tipo de arquivo:** são admitidos arquivos com extensões .DOC, .DOCX, .RTF e .ODT, observadas as normas de publicação e os parâmetros de editoração adiante estabelecidos.

d) **Fonte e espaçamento:** os ensaios acadêmicos devem ser digitados com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e texto justificado. A configuração da página deve ser feita no padrão A4 (210 mm x 297 mm), com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm.

e) As seções iniciais e finais do artigo devem ser denominadas **Introdução** e **Conclusão**, respectivamente.

f) **Citações:** Citações no texto: As citações realizadas ao longo do texto devem obedecer ao disposto na NBR 10520 – Informação e Documentação – Citações em documentos – Apresentação/Ago. 2002 da ABNT e adotar o sistema autor-data, segundo o qual se emprega o sobrenome do autor ou o nome da entidade, a data e a(s) página(s) da publicação da qual se retirou o trecho transcrito.

Citação indireta ou direta sem o nome do autor expresso no texto: deve apresentar, entre parênteses, a referência autor-data completa. Exemplos:

A criança passa a ocupar as atenções da família, tornando-se dolorosa a sua perda e, em razão da necessidade de cuidar bem da prole, inviável a grande quantidade de filhos (ARIËS, 1973, p. 7-8).

Mas esse prestígio contemporâneo do Poder Judiciário decorre menos de uma escolha deliberada do que de uma reação “de defesa em face de um quádruplo desabamento: político, simbólico, psíquico e normativo” (GARAPON, 2001, p. 26).

Citação indireta ou direta com o nome do autor expresso no texto: deve apresentar, entre parênteses, o ano e a(s) página(s) da publicação. Exemplo:

Duarte e Pozzolo (2006, p. 25) pontuam que a ideologia constitucionalista adota o modelo axiológico de Constituição como norma, estabelecendo uma defesa radical de interpretação constitucional diferenciada da interpretação da lei.

Citações com até 3 (três) linhas: devem permanecer no corpo do texto, sem recuo ou



separadas do texto com recuo de parágrafo de 4 (quatro) cm, 11 pontos, espaçamento entre linhas simples e texto justificado, sem o uso de aspas.

Citações em língua estrangeira devem ser sempre traduzidas para português nas notas de rodapé, acompanhadas do termo “tradução nossa” entre parênteses.

g) **Notas de rodapé:** se houver, devem conter apenas informações complementares e que não podem ser inseridas no texto ou as traduções das citações. Não deve ser muito extensa nem deve conter citações e devem ser formatadas na mesma fonte do artigo, tamanho 10 pontos, espaçamento entre linhas simples e alinhamento justificado.

h) **Itens obrigatórios:**

Título – Deve conter, no máximo, 15 (quinze) palavras, incluído o subtítulo (quando houver), realçado em negrito. Título e subtítulo do artigo devem ter apenas a primeira letra de cada frase em maiúscula, salvo nos casos em que o uso desta seja obrigatório. Exemplo: A suposta permissão do Código Civil para emissão eletrônica dos títulos de crédito;

Sumário – Deve ser posicionado logo abaixo do título e reproduzir somente número e nome das seções principais que compõem o artigo.

Resumo: Deve ser um texto conciso (até 150 palavras), redigido em parágrafo único, que ressalte o objetivo e o assunto principal do artigo. A enumeração de tópicos não deve ser usada nesse item. Deve-se, ainda, evitar o uso de símbolos e contrações que não tenham uso corrente e de fórmulas, equações e diagramas.

Palavras-chave: Indicar até 5 (cinco) termos que classifiquem o trabalho com precisão adequada para sua indexação, separados por travessão.

Referências: A indicação das referências deve obedecer ao disposto na NBR 6023 – Informação e Documentação – Referências – Elaboração/Ago. 2002 da ABNT. Este item deve conter todos os dados necessários à identificação das obras, dispostas em ordem alfabética. A distinção de trabalhos diferentes de mesma autoria será feita levando-se em consideração a ordem cronológica, conforme o ano de publicação. Os trabalhos de igual autoria e publicados no mesmo ano serão diferenciados acrescentando uma letra ao final do ano (Ex.: 2016a, 2016b).

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Programa de Intercâmbio.

14.2 Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais deverão ser solicitados por escrito pelo endereço eletrônico **centroestudos.saj@presidencia.gov.br**, com a seguinte especificação no campo assunto: **Programa de Intercâmbio 2019**.

Brasília, 5 de abril de 2019.